



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.558, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE CONCEIÇÃO DA BARRA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Conceição da Barra para o exercício financeiro de 2011, constituindo-se de:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITA TOTAL	72.921.018
<u>Receitas Correntes</u>	63.164.818
Tributária	6.180.686
Contribuições	2.349.450
Patrimonial	1.598.414
Serviços	12.760
Transferências Correntes	51.871.442
Outras Receitas Correntes	1.152.066
<u>Receitas de Capital</u>	6.724.800
Operações de Crédito	40.000
Alienação de Bens	11.000
Transferências de Capital	6.673.800
<u>Receita de Contribuição Patronal</u>	3.031.400

2.558-10

Rua Antônia Simões de Almeida, s/nº – Centro – Braço do Rio – Conceição da Barra – ES.
CEP: 29967-000 – Tel.: (27) 3762-0224 – Fax.: 3762-0246



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada:

I - No Orçamento Fiscal em R\$ 52.554.229,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais).

II - No Orçamento de Seguridade Social em R\$ 20.366.789,00 (vinte milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais).

Art. 4º. A despesa será realizada, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, conforme os seguintes desdobramentos:

DESPESA TOTAL	72.921.018
<u>Despesas Correntes</u>	57.570.928
Pessoal	31.407.334
Juros e Encargos	7.000
Outras Despesas Correntes	26.156.594
<u>Despesa de Capital</u>	15.250.090
Investimentos	14.257.090
Amortização da Dívida	993.000
<u>Reserva de Contingência</u>	100.000
<u>Contribuição Patronal à Previdência Municipal</u> (valor consta no item Outras Despesas Correntes)	3.031.400
NOTA: ORÇAMENTO CONSOLIDADO	Em R\$ 1,00
TOTAL	72.921.018
Legislativa	2.840.000
Judiciária	395.500
Administração	8.604.238
Segurança Pública	15.000
Assistência Social	3.878.300
Previdência Social	8.578.000
Saúde	12.531.889
Trabalho	72.000
Educação	20.246.274
Cultura	224.300
Urbanismo	8.220.017
Saneamento	1.406.000
Gestão Ambiental	666.800
Ciência e Tecnologia	10.000
2.558-10	

Rua Antônia Simões de Almeida, s/nº – Centro – Braço do Rio – Conceição da Barra – ES.
CEP: 29967-000 – Tel.: (27) 3762-0224 – Fax.: 3762-0246



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Agricultura	890.500
Comércio e Serviços	38.000
Desporto e Lazer	2.419.000
Encargos Especiais	1.785.200
Reserva de Contingência	100.000
<hr/>	
NOTA: ORÇAMENTO CONSOLIDADO	Em R\$ 1,00

Art. 5º. O orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra (PREVICOB) está estimado em R\$ 5.817.600,00 (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 6º. Ficam Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir, no curso da execução orçamentária de 2011, créditos adicionais suplementares até o limite de 8% (oito por cento) da despesa fixada para o Poder Executivo e 35% (trinta e cinco por cento) para o Poder Legislativo.

Parágrafo Único. A autorização prevista no caput do artigo estende-se ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra (PREVICOB), podendo este Instituto abrir créditos suplementares até o montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada em seu orçamento.

Art. 7º. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alterações no Anexo de Metas Fiscais, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011.

2.558-10

Rua Antônia Simões de Almeida, s/nº – Centro – Braço do Rio – Conceição da Barra – ES.
CEP: 29967-000 – Tel.: (27) 3762-0224 – Fax.: 3762-0246



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

2.558-10

Rua Antônia Simões de Almeida, s/nº – Centro – Braço do Rio – Conceição da Barra – ES.
CEP: 29967-000 – Tel.: (27) 3762-0224 – Fax.: 3762-0246



PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA

Especificação da Receita por Fontes e Respektiva Legislação Orçamento Para 2011

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

Código	Especificação	Legislação
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.1.1.2.00.00	IMPOSTO S/O PATRIM. E A RENDA	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.1.1.3.00.00	IMPOSTO S/A PROD. E A CIRCUL.	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.1.2.0.00.00	TAXAS	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO PODER POL	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.1.2.2.00.00	TAXAS P/ PRESTACAO DE SERVICOS	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.3.1.1.00.00	ALUGUEIS	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOS BANCARIOS	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.7.2.0.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.7.2.1.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.7.2.2.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.7.2.4.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.7.6.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONV.DA UNIAO E SUAS EN	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. EST. E DIST. FEDERAL	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002



PREFEITURA MUNICIPAL CONCEICAO DA BARRA

Especificação da Receita por Fontes e Respectiva Legislação

Orçamento Para 2011

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

Código	Especificação	Legislação
1.9.1.1.00.00	MULTA E JUROS DOS TRIBUTOS	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.9.2.1.00.00	INDENIZACOES	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.9.3.1.00.00	REC.DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
1.9.3.2.00.00	REC.DIV. ATIVA NAO TRIBUTARIA	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
2.2.1.0.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	PORTARIA STN 300/02 DE 27/02/2002
Código	Especificação	Legislação
2.4.2.0.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
2.4.2.1.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONV. UNIAO E SUAS ENT	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. EST. E SUAS ENTIDAD	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002
Código	Especificação	Legislação
9.7.2.2.00.00	DEDUCAO DA REC.-TRANSF. ESTADO	PORTARIA STN 300/02 DE 27/06/2002